



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/17

Contrato/Aditivo nº **195/2019**

Processo Administrativo nº 24.482/2019 – Anexado ao de nº 19.972/2017 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 06 (seis) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 20.505.530-8 e CPF/MF nº. 135.943.748-74, doravante denominada **CONTRATANTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru/SP, CNPJ nº 61.600.839/0105-41, neste ato representado pelo seu Gerente Regional SP Oeste, o Sr. **Valdisnei Godoy Talhari**, portador do RG nº 10.926.227-SP e CPF/MF nº 034.073.118-42, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2.017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 06 (seis) meses, de **30/06/2018 à 29/12/2019**.

CLAUSULA SEGUNDA: As partes concordam em manter o valor da Contribuição Institucional prevista na cláusula 5ª, para o período prorrogado, sem a aplicação do reajuste previsto nesta mesma cláusula em seu §3º.

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do saldo de empenho que consta no contrato aditado bem como dos recursos consignados seguintes dotações:

Secretaria de Educação – 02.04.02: Fonte 01, funcional 123610004.2.100-3.3.9.0.3900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria de Educação – 02.04.03: Fonte 02, funcional 123610004.2.100-3.3.9.0.3900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Secretaria de Assistência Social – 02.10.00, funcional 082440017.2.071 – 3.3.90.3900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Saúde – 02.06.00, funcional 103010018.2.056 – 3.3.90.3900 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Secretaria Municipal de Participação Popular – 02.16.00, funcional 04.122.0003.2.007 – 3.3.90.3900 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLAUSULA QUARTA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **27 JUN 2019**



MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante


Valdisnei Godoy Talhari
Gerência Regional SP Oeste


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.


Luciano Pereira
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3128-3